



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.734 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 555.022,62 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2.013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 196.885,38 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 159.655,97 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para obra de construção do Centro do Professor “Prof. Marlene Toniatti Garavello”, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.041.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha:	Nova - QSE	R\$ 159.655,97

Parágrafo Único - O crédito constante deste inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Educação Fundeb
12.361.0017.1.041	Ficha:	113
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 159.655,97

II - R\$ 37.229,41 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), para finalização da obra de implantação de ponte na Avenida da Liberdade, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.1.037.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha:	Nova – F.E.P	R\$ 37.229,41

Parágrafo Único - O crédito constante deste inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, classificada e codificada conforme segue:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.08.01	Obras e Serviços
15.451.0023.2.022	Ficha:	171
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 37.229,41

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 358.167,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 284.585,34 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), necessários à aquisição de materiais escolares para as escolas da rede pública de ensino, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental
12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	121	R\$ 71.056,96

Unidade Orçamentária	02.07.02	Educação – Rede Própria
12.361.0016.2.039.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	130	R\$ 199.655,97
Ficha:	136	R\$ 13.872,41

II - R\$ 70.614,40 (setenta mil, seiscentos e catorze reais e quarenta centavos), necessários à contratação de empresa para execução de serviços de geo-referenciamento no Município, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
04.122.0003.2.005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Ficha:	23	R\$ 70.614,40

III - R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), necessários à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
04.122.0003.2.005.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes		
Ficha:	25	R\$ 2.937,50

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.07.02	Educação Fundeb
12.361.0017.2.039	Ficha:	131 - QESE
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 159.655,97



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.07.01	Educação Fundeb
12.361.0016.2.017	Ficha:	125
4.4.90.52	Equipamento Permanente	R\$ 71.056,96

Unidade Orçamentária	02.07.01	Educação Fundeb
12.361.0017.2.039	Ficha:	139
4.4.90.52	Equipamento Permanente	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Educação Fundeb
12.361.0016.1.072	Ficha:	1659
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 13.872,41

Unidade Orçamentária	02.07.01	Gabinete do Prefeito
04.092.0002.2.004	Ficha:	14
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.937,50

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
99.999.9999.9.999	Ficha:	53
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 67.614,40

Artigo 3º - As anulações constantes da presente lei são realizadas em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de Dezembro de 2.013.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua circulação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública